



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 013/2000

Autoriza a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-150/2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra **JOSÉ BERNARDO MARTINS SANCHEZ ORRIOS**, Professor Colaborador Assistente junto às disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral I" e "Matemática II", do Departamento de Informática do Centro de Ciências Exatas, com base no disposto no *artigo 39, letras "b" e "p"* da Lei Municipal nº 1.555/75 (Estatuto do Magistério Superior); *artigo 240, incisos I, II e XI* do Regimento Geral da Universidade de Taubaté e *artigo 270, incisos I, IV, V e X* da lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de junho de 2000.

NIVADO ZOLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de junho de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA